

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Existe uma consciência crescente na sociedade, em particular nas comunidades educativas, para o problema da presença de amianto em vários materiais utilizados na construção e mobiliário das escolas.

A utilização e comercialização do amianto, designação comercial de uma variedade fibrosa de seis minerais metamórficos de ocorrência natural, foi proibida em Portugal a partir 2005, em conformidade com a Diretiva 2003/18/CE transposta para o direito interno através do Decreto-Lei nº 101/2005, de 23 de junho.

A Organização Mundial de Saúde e diversos organismos de saúde pública alertam para os perigos do amianto. Conforme informa a Direção-Geral de Saúde, a exposição ao amianto pode causar as seguintes doenças: asbestose, mesotelioma, cancro do pulmão e cancro gastrointestinal.

O amianto foi utilizado em vários materiais de construção usados em Portugal entre 1940 e 2005. A remoção desses materiais dos edifícios públicos, embora iniciada, está longe de estar concluída. Pelo que o risco de exposição ao amianto persiste em vários desses edifícios, incluindo escolas.

O levantamento e identificação dos edifícios, instalações e equipamentos com amianto, projetado foi projetado em sucessivas iniciativas legislativas (entre as quais Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro relativamente a equipamentos públicos e a Lei n.º 63/2018, de 10 de outubro relativamente a empresas). Tornar pública a informação acerca das escolas identificadas é uma necessidade sentida pela população.

Os levantamentos levados a cabo até ao momento são incompletos e são contestados pelas comunidades educativas por estarem demasiado focados nas coberturas em fibrocimento e não considerarem devidamente outros materiais que contêm amianto, como os pavimentos e os revestimentos. As comunidades educativas têm o direito de conhecer os perigos a que

eventualmente estão expostas e a dimensão real desses riscos. E essa informação é importante para que seja possível acompanhar o plano de ação do Governo e das demais entidades públicas para a remoção destes materiais nocivos.

Apesar dos diversos apelos públicos e de vários reptos da Assembleia da República, o Ministério da Educação insiste em não divulgar a lista dos edifícios escolares que contém este perigoso material. Ainda recentemente, quando confrontado com a necessidade de conhecimento público deste diagnóstico, o ministro da Educação recusou-se a divulgar o número de Escolas que ainda contém amianto.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministro da Educação:

- A lista com a identificação dos edifícios, instalações e equipamentos escolares que têm materiais contendo amianto.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2019

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)